



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10, 04/2012 às 19:34
Matr.: 47263

CONGRESSO NACIONAL

MPV 564

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
10/04/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 564, DE 2012

AUTOR
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Dê-se ao *caput* do art. 27 da Medida Provisória nº 564, de 2012, a seguinte redação:

"Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a criar empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, denominada Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.- ABGF, vinculada ao Ministério da Fazenda, com prazo de duração indeterminado.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende restringir, já na sua própria denominação, o objeto da empresa criada, visando reduzir as possibilidades de a ABGF agregar outras modalidades de fundos ao seu objeto, o que poderia desencadear um processo de crescimento indesejável dessa empresa estatal.

ASSINATURA

